



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 012/97, DE 10 DE JANEIRO DE 1997.

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e

- Considerando que o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, dispõe que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios devem ser processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros;
- Considerando ainda, a necessidade de compor uma nova comissão permanente para, no âmbito da Prefeitura Municipal, decidir sobre todos os procedimentos relativos a habilitações, cadastramentos e propostas em todas as modalidades de licitações, inclusive nos convites,

DECRETA:

Artigo.1º - Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal, uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para, nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, em todas as modalidades.

Artigo.2º - A Comissão Permanente de Licitação será integrada por 05 (cinco) membros e suas decisões deverão ser tomadas por deliberação de pelo menos 03 (três) membros, ficando assim constituída:

- **Roberto Leite de Melo**, Assessor de Planejamento, RG nº 047.942.990, que exercerá a Presidência da Comissão;
- **Eugênio Ferri Guimarães**, Assistente de Secretário, da Secretaria de Finanças, RG nº 267.831.0, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;
- **Incas Pinto**, Assistente de Secretário, da Secretaria da Administração, RG nº 5.719.436;
- **Gilson Mendes de Souza**, Assistente de Secretário, da Secretaria de Engenharia, RG nº 7.875.718; e
- **Edmur Domiciano**, Assistente Financeiro, lotado na Secretaria de Finanças, RG nº 7.739.419.



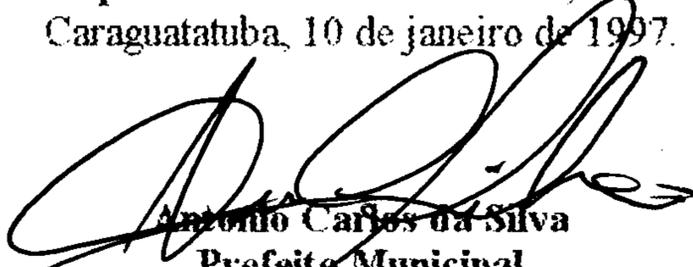
Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Artigo.3º - A Secretaria de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora constituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Artigo.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 185/96, de 12 de julho de 1996.**

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 1997.


Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Registrado e publicado aos 10 de janeiro de 1997.


Lúcio Fernandes
Supervisor Legislativo